



LEI N.º 6.209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "***Praça ADOTEI UM SORRISO***" área pública de Vila Lacerda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça ADOTEI UM SORRISO***" a área pública de Vila Lacerda situada na esquina da Avenida Antonio Frederico Ozanan com a Avenida 9 de Julho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

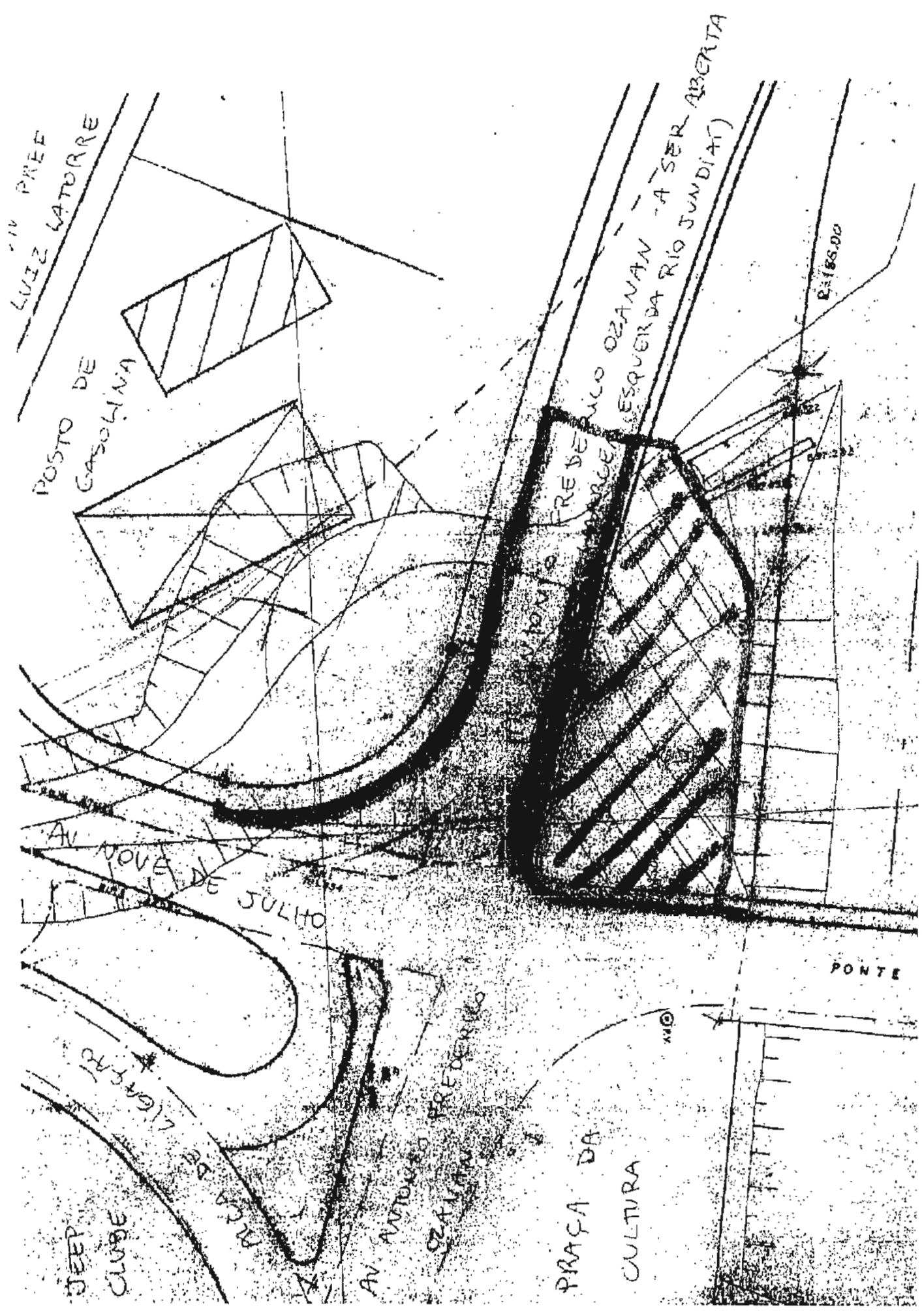
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



10/10